



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 400, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a [Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020](#), que institui o Comitê de Pessoas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a composição mínima determinada para o Comitê de Pessoas no âmbito dos tribunais regionais do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 11 da [Resolução n. 240, de 9 de setembro de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a oportunidade de priorizar a eficiência administrativa, sem prejudicar o funcionamento do sistema de governança,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 163, de 15 de dezembro de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

VII - o diretor de Gestão de Pessoas;

.....

§ 6º Fica assegurada a participação, sem direito a voto, de 1 (um) magistrado indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3) e de 1 (um) servidor indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

....." (NR)

"Art. 5º O Comitê de Pessoas se reunirá, ordinariamente, a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, quando necessário.

....." (NR)

"Art. 6º

.....

§ 1º As atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião."

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos VIII, IX e X do art. 2º da [Resolução GP n. 163, de 2020](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente